

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de setembro de 2019.  
Ofício nº 128/2019 – SNJRI  
Ref: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor  
Felipe Sanches Silva  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

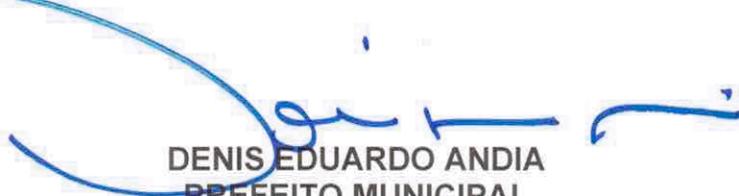
PROTUBULO 06265/2019	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 30/09/2019 HORA: 16:55	
	Projeto de Lei Nº 96/2019	
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA	
	Assunto: Dispõe sobre a denominação no novo Pronto Socorro Pediátrico, conforme específica	
	Chave: D04EC	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o que consta no processo administrativo nº 2019/12-02-01, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a *denominação do novo Pronto Socorro Pediátrico, conforme específica*”.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
DENIS EDUARDO ANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 96 /DE 2019.

*“Dispõe sobre a denominação no novo Pronto Socorro Pediátrico, conforme específica”.*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O novo Pronto Socorro Pediátrico, localizado na Rua Alice Aranha de Oliveira nº 45 – Vila Maria, passa a denominar-se **“Pronto Socorro Pediátrico Dr. Luís Roberto dos Santos Mano”**.

**Art. 2º** A biografia do homenageado é parte integrante da presente lei.

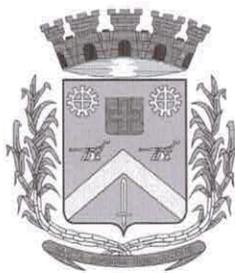
**Art. 3º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para perfeita identificação do local.

**Art. 4º** As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.616/2001.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de setembro de 2019.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## BIOGRAFIA

Luís Roberto dos Santos Mano, Brasileiro, nascido em 23 de novembro de 1970, filho do médico Dr. Edison Daniel dos Santos Mano e da Professora Maria José Cavedal dos Santos Mano, era irmão de Mariângela dos Santos Mano, Carlos Alberto dos Santos Mano e Daniel José dos Santos Mano.

Formou-se em medicina na Faculdade de Medicina de Jundiaí em 1995; fez internato no Hospital das Clínicas de Franco da Rocha e no Instituto de Infectologia Emílio Ribas.

Nos anos de 1996 a 1998 fez residência médica em Ortopedia e Traumatologia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no *Campus* Sorocaba.

Foi membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT.

Fez vários cursos de atualização e extensão universitária, participou de vários congressos, apresentou trabalhos e fez estágio no Instituto Jundiaense de Ortopedia e Traumatologia.

Era simples, alegre, amigo companheiro, muito inteligente, responsável e amava a vida.

Tinha um carinho especial ao atender pessoas carentes, demonstrando seu amor ao próximo.

Faleceu prematuramente em um trágico acidente em 04 de julho de 1999, aos 28 anos, quando iniciava sua vida profissional.

Luís Roberto continua vivo em nossa memória e de todos que conviveram com ele.





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

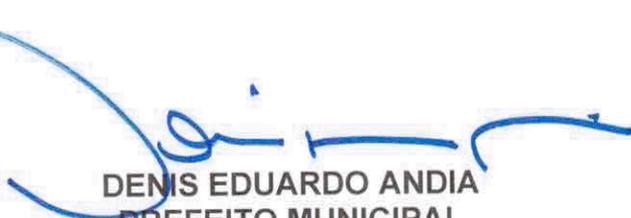
Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que denomina o novo Pronto Socorro Pediátrico, que passa a denominar-se como "Pronto Socorro Pediátrico Dr. Luís Roberto dos Santos Mano".

A propositura visa conceder justa homenagem a um profissional que foi atuante na área de saúde, filho do também saudoso Dr. Edson Daniel dos Santos Mano, a qual já denomina o Pronto Socorro Municipal que localiza-se também no mesmo próprio público.

A biografia do homenageado, que faz parte integrante do presente projeto de lei, demonstra a nobreza de suas ações de saúde e sociais, em prol da coletividade.

Ressalte-se que a presente homenagem acarretou a necessidade de revogação da Lei Municipal nº 2.616/2001, cuja legislação, outrora, prestou homenagem ao Dr. Luís Roberto. A homenagem de então fora prestada pelo nobre ex vereador "Zeca Gonçalves", o qual está ciente e anui a substituição posposta nesta oportunidade.

Diante do exposto, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação em regime de urgência.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**